

PORTARIA N° 606, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial dos Motoristas de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Motoristas de Ambulância, conforme disposto na Lei Municipal n° 2484/2015, Decreto n° 2959/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Definir a Escala de Plantão Presencial dos ocupantes do cargo de Motorista de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/04/2024** à **30/04/2024**, conforme segue:

SEMANA	DIA	MOTORISTAS
Segunda-feira	01/04/24	Jardel Flávio Spagnol 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça-feira	02/04/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quarta-feira	03/04/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

Quinta-feira	04/04/24	<p>Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00</p> <p>Luiz Evandro de Oliveira Bispo 12:00 às 18:00</p>
Sexta-feira	05/04/24	<p>Denilson Brito de Sousa 12:00 às 18:00</p> <p>Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00</p>
Sábado	06/04/24	<p>Kleber Henrique dos Santos Correa 18:00 às 00:00</p>
Domingo	07/04/24	<p>Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 15:00</p> <p>Denilson Brito de Sousa 15:00 às 00:00</p>
Segunda-feira	08/04/24	<p>Jardel Flávio Spagnol 06:00 às 12:00</p> <p>Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00</p>
Terça-feira	09/04/24	<p>Luiz Evandro de Oliveira Bispo 06:00 às 12:00</p> <p>Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00</p>
Quarta-feira	10/04/24	<p>Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00</p> <p>Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00</p>

Quinta-feira	11/04/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta-feira	12/04/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sábado	13/04/24	Denilson Brito de Sousa 18:00 às 00:00
Domingo	14/04/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 06:00 às 15:00 Denilson Brito de Sousa 15:00 às 00:00
Segunda-feira	15/04/24	Jardel Flávio Spagnol 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça-feira	16/04/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quarta-feira	17/04/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

Quinta-feira	18/04/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta-feira	19/04/24	Denilson Brito de Sousa 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sábado	20/04/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 18:00 às 00:00
Domingo	21/04/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 às 15:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 15:00 às 00:00
Segunda-feira	22/04/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 As 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça-feira	23/04/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quarta-feira	24/04/24	Kleber Henrique Dos Santos Correa 12:00 As 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

Quinta-feira	25/04/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta-feira	26/04/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sábado	27/04/24	Jardel Flávio Spagnol 18:00 às 00:00
Domingo	28/04/24	Kleber Henrique Dos Santos Correa 06:00 às 15:00 Jardel Flávio Spagnol 15:00 às 00:00
Segunda-feira	29/01/24	Jardel Flávio Spagnol 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça-feira	30/01/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

Art. 2º No regime de plantão emergencial o motorista será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de abril de 2024.

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

FERNANDA HELDT VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G6Z**K0M****Y88****ZKY**